



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 05 de maio de 2010

Edição nº 017

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167, de 4 de maio de 2010

Nomeia **Maria da Conceição de Faria** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo do Adolescente", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.028/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Maria da Conceição de Faria** no cargo em comissão de Coordenadora da Casa "Abrigo do Adolescente", com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 168, de 4 de maio de 2010

Nomeia **Larissa Ribeiro da Silva** no cargo em comissão de Coordenadora da Central de Especialidades, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.028/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Larissa Ribeiro da Silva** no cargo em comissão de Coordenadora da Central de Especialidades, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 169, de 4 de maio de 2010

Exonera, a pedido, **Sara Regina Arenhart** do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13587, de 3 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Sara Regina Arenhart** do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 3 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SMAD-CI Nº 2, de 4 de maio de 2010

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a conteúdo do Ofício nº 02/2010, da Comissão instituída pela Portaria SMAD-CI Nº 1/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais trinta dias, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria SMAD-CI nº 1/2010, para apurar eventual responsabilidade de servidor municipal por supostas irregularidades cometidas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 05 de maio de 2010

Edição nº 017

Página 2

no exercício de suas funções no serviço público municipal de Toledo, conclua suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMAD-CS Nº 4, de 4 de maio de 2010

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a conteúdo do Ofício nº 01/2010, da Comissão instituída pela Portaria SMAD-CS Nº 2/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por trinta dias, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria SMAD-CS nº 02/2010, para apurar eventual responsabilidade do servidor Sandro Silvério por danos ocasionados em veículos de propriedade do Município, conclua suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, de 4 de maio de 2010

Determina a realização de serviços pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Acordo firmado no dia 30 de abril de 2010 nos Autos nº 2862/2010, de Ação Civil Pública, em trâmite na Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Toledo, que passa a integrar esta Ordem de Serviço,

DETERMINA:

1. Fica determinado ao Secretário de Segurança e Trânsito do Município e aos servidores de sua pasta que atendam, de imediato e com prioridade absoluta, toda e qualquer solicitação de transporte de crianças e adolescentes que se encontrem abrigadas nas três Casas

Abrigo (Menino Jesus, Dorcas e do Adolescente, esta última situada no alto da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto).

2. Fica, também, determinado ao Secretário de Segurança e Trânsito e aos servidores da Guarda Municipal que prestem, de imediato e com prioridade absoluta, serviços de proteção nas três Casas Abrigo referidas no item anterior, sempre que solicitado pelas respectivas coordenações ou responsáveis.

3. O não cumprimento de qualquer das determinações contidas nesta Ordem de Serviço acarretará a responsabilidade do infrator ou de quem der causa ao descumprimento pelo pagamento da multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixada no Acordo firmado nos Autos nº 2862/2010, de Ação Civil Pública.

4. Caberá ao Secretário de Segurança e Trânsito do Município dar ciência do contido nesta Ordem de Serviço a todos os integrantes da Guarda Municipal e aos demais servidores vinculados à sua Secretaria.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 319, de 4 de maio de 2010

Prorroga prazo para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por empresas e altera dispositivos do Decreto nº 286/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei “R” nº 100, de 03 de setembro de 2009, e o artigo 3º do Decreto nº 233, de 21 de dezembro de 2009,

considerando que, por razões de ordem operacional, não foi possível a todas as empresas relacionadas no artigo 1º do Decreto nº 286, de 11 de março de 2010, adequarem-se para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no prazo por ele estabelecido,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 1º de junho de 2010 o prazo para que as empresas especificadas no artigo 1º do Decreto nº 286, de 11 de março de 2010, passem e emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em conformidade com o que dispõe o inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei “R” nº 100, de 03 de setembro de 2009, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 233, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º – A Tabela referida no artigo 1º do Decreto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 05 de maio de 2010

Edição nº 017

Página 3

nº 286, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"RAZÃO SOCIAL	CNPJ
...	...
Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.	77.396.810/0002-14
...	...
Comercial Automotiva Ltda. (D'Paschoal)	45.987.005/0099-00
...	..."

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL GOMES BALTAZAR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 170, de 4 de maio de 2010

Nomeia **Andressa Caroline Müller** no cargo em comissão de Diretora de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Andressa Caroline Müller** no cargo em comissão de Diretora de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de maio de 2010.

Parágrafo único – Ficam reduzidos em cinquenta por cento a jornada de trabalho e o vencimento da servidora referida no **caput** deste artigo, conforme autoriza o inciso III do **caput** do artigo 25 da Lei nº 1.822/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 21/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e o GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES ALEGRES DE VILA NOVA - CNPJ 00.263.914/0001-45. Objeto: **Custeio parcial de despesas com viagens e hospedagens por integrantes dos grupos de idosos cadastrados no Departamento de Atendimento ao Idoso da Secretaria de Assistência Social**. Valor: **R\$ 1.000,00**. Data da assinatura: 04/05/2010 – Vigência: 31/12/2010.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público do Estado do Paraná, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente pela Coordenação de Resíduos Sólidos e o Município de Toledo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **tornam público** que se realizará no próximo dia 19 de maio de 2010, às 9 horas, a ser realizada no auditório da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, **Audiência Pública** em que será discutida a destinação de pneus inservíveis, **convocando assim**, todos os geradores de pneus inservíveis, a comunidade em geral, dos representantes de órgãos, associações, instituições afins e demais interessados para participarem da referida audiência pública. Toledo, 04 de maio de 2010.

GIOVANI FERRI

Promotor de Justiça do Estado do Paraná

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

LAERTY DUDAS
Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso convoca seus conselheiros e demais interessados a participarem da reunião extraordinária deste conselho no dia 07 de Maio de 2010, às 8:45, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro. Tendo como pauta:

- Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Toledo, 04 de Maio de 2010.

Edgard Ravache
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 05 de maio de 2010

Edição nº 017

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.